



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 952/2005

Autoriza suplementação de dotações orçamentárias

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor **R\$1.380,00(hum mil trezentos e oitenta reais)**, com a finalidade de empenhar a despesa com a assistente social, referente aos meses de novembro e dezembro.

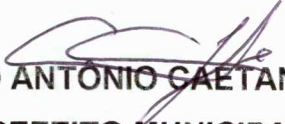
Art. 2º - Poderá o Poder Executivo suplementar a seguinte dotação:
020401-08.243.0802- 2.010-339036– ficha 102 -----R\$ 1.380,00

Art. 3º - Como recurso fica anulada a dotação do orçamento conforme discriminação:

020302 – 12.361.1202- 2.022- 319004 – ficha 60----- R\$ 1.380,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 01 de novembro de 2005.


CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia ____/____/____ às ____H, ____H, ____H.


ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


JOSÉ OVÍDIO FERREIRA
SECRETÁRIO DA CÂMARA